



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2285

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi

CNPJ 46.614.400/0001-98

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro

Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, nº 749

Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE

CNPJ 08.880.289/0001-92

R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250

Telefone: (17) 3563-3322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2285

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 E 30 DE OUTUBRO E 02 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28 de outubro) foi transferido para a sexta-feira, 30 de outubro de 2026, em diversos estados e municípios, criando um feriado de quatro dias emendado com o feriado nacional de Finados (2 de novembro).

CONSIDERANDO, que o dia 02 de novembro de 2026, “Finados”, intercala-se entre o dia 30 de outubro de 2026, e o final de semana anterior;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos [Órgãos Públicos Municipais](#) no dia 30 de outubro de 2026, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos [Órgãos Públicos Municipais](#), relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2026:

I - Dia 28 de outubro (quarta-feira): Haverá expediente normal nas repartições públicas abrangidas pelos decretos;

II - Dia 30 de outubro (sexta-feira): Não haverá expediente.

III - Dia 02 de novembro (segunda-feira - Feriado nacional de Finados): Não haverá expediente.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os [Órgãos Públicos Municipais](#) que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 16.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 24 de setembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal **ROSELI ROSA**, R.G. nº ***.353.066-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de setembro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 16.797, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 16.321, DE 04 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **revogada**, a partir de 1º de outubro de 2026, a Portaria nº 16.321, de 04 de março de 2026, que designava a Servidora Público Municipal, **SIMONE MACHADO ANANIAS RIBEIRO**, R.G. nº ***.096.628-* SSP/SP, ocupante do cargo “**Técnico em Enfermagem**”, a prestar serviços junto a Santa Casa da Misericórdia de Cajobi, de acordo com a Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2285

Página 3 de 4

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 16.321, de 04 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 16.798, DE 1º. DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1º. de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **PITERSON LUIZ GUERRA**, R.G. nº ***.935.276-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 16.799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSINEIA CORREA ANDRADE CASTTELIER**, R.G. nº ***.565.631-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens

do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 16.800, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2026, ao Servidor Público Municipal **LIDIO ESPERIDIÃO DOS SANTOS JUNIOR**, R.G. nº ***.476.347-* SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 16.801, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, a Servidora Pública Municipal **VANUSA FONSECA ZORZE**, R.G. nº ***.751.819-* SSP/SP, sem prejuízos de seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2285

Página 4 de 4

vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2026.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

PORTARIA Nº 16.802, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

***“REVOGA A PORTARIA Nº
15.017, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada** a pedido, a partir de 05 de outubro de 2026, a Portaria nº 15.017, de 12 de novembro de 2024, que concedia pelo período de 02 (dois) anos, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, a Servidora Público Municipal **ERICA FABIANA PANEDO LIMA**, R.G. nº ***.751.858-* SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 15.017, de 12 de novembro de 2024.
Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de outubro de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b7e9-9a46-9fdc-a86b-dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cajobi (SP), Edição nº 2285, ano XIII, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA (CPF ***615508**) em 09/10/2026 às 14:57:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7e9-9a46-9fdc-a86b-dc>